



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei n.º 1597 de 03 de setembro de 2009.**

**“Cria Cargos de Provimento Efetivo”.**

**João Natalício Siqueira da Silva**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Padrão</b>
04 (quatro)	Serviçal	2
01 (uma)	Técnico em Radiologia	06
01 (uma)	Médico Radiologista	13
06 (seis)	Enfermeiro Padrão	10
06 (seis)	Médico Clínico Geral	12

Parágrafo Único - As especificações dos cargos criados são as constantes do Anexo I da Lei nº 701/94, de 20.12.94.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Em 03 de setembro de 2009

**João Natalício Siqueira da Silva**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Antonio Carlos Peters**

Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Projeto de Lei n.º 43/09**

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei n.º 43/09 ora apresentado visa dotar o Município do número de cargos necessários nessas atividades para podermos melhor atender as reivindicações da população, melhorando assim os serviços já existentes e os que venham a ser oferecidos aos munícipes, tendo em vista que precisamos da criação destes cargos para a realização de concurso público, e posterior nomeação de acordo com as necessidades do município, pois hoje o município utiliza-se de plantonistas contratados através de empresa prestadora de serviços licitada na forma da Lei, tornando o serviço oferecido demasiadamente dispendioso. Além disso, a administração pretende colocar em funcionamento o bloco cirúrgico do Hospital Municipal, precisando assim um número maior de profissionais da Saúde. Precisamos ter a certeza da criação dos cargos para podermos realizar os investimentos no bloco cirúrgico e na área da Saúde como um todo. A não aprovação dos cargos efetivos implicará na impossibilidade de novos investimentos na área da Saúde, pois só se faz Saúde Pública com profissionais da área.

Formigueiro, 03 de setembro de 2009.

**João Natalício Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal